



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019,

Piçarra-PA, 07 de Outubro de 2019.

Aprova, **sem ressalvas**, as contas do executivo municipal, de responsabilidade do senhor Jairo Luiz Lunardi, correspondente ao exercício de 2005.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA/PA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do artigo 45, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Piçarra aprova e ele promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas, **sem ressalvas**, as contas do Executivo Municipal, de responsabilidade do senhor Jairo Luiz Lunardi, correspondente ao exercício de 2005, referente ao Parecer Prévio emitido pelo Colendo Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, atendido todo procedimento regimental.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA CHAGA
Presidente da Câmara
Municipal de Piçarra – PA.

ANTÔNIO CARLOS ALVES DA SILVA
1º SECRETÁRIO

MATUZALÉM OLIVEIRA DA SILVA
2º SECRETÁRIO

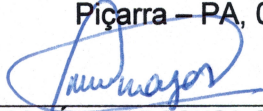


ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PIÇARRA
CNPJ/ MF – 01.620.190/0001-02

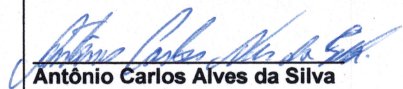
PUBLICAÇÃO DO DECRETO LEGISLATIVO

Por este ato fica publicado o **DECRETO LEGISLATIVO** nº. 001/2019, de 07 de Outubro de 2019, o qual “**APROVA, SEM RESSALVAS, AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR JAIR LUIZ LUNARDI, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2005**”. No Quadro de Publicação desta Câmara Municipal, para que se produza os devidos efeitos jurídicos.

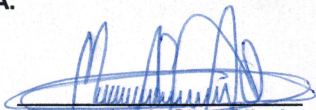
Piçarra – PA, 07 de Outubro de 2019.



MARCOS ROGÉRIO DE SOUSA CHAGAS
Presidente da Câmara
Municipal de Piçarra – PA.



Antônio Carlos Alves da Silva
Primeiro Secretário



Matuzalém da Silva Oliveira
Segundo Secretário